



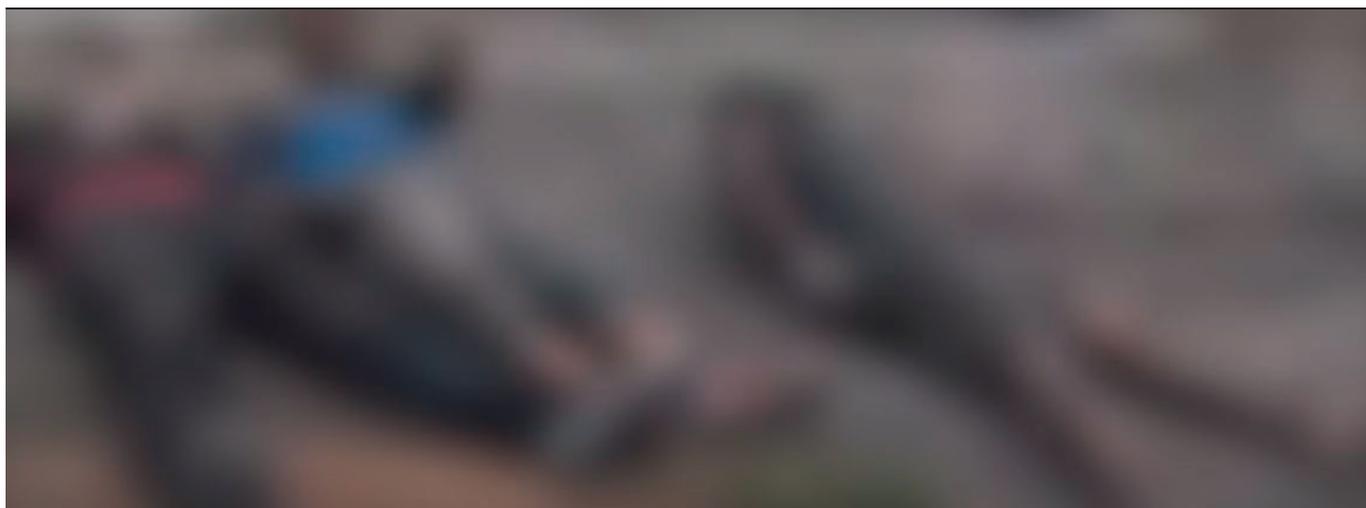
CDD condena assassinato a tiro de cinco reclusos na Zambézia e exige responsabilização e indemnização às famílias

- Na última segunda-feira, 13 de Junho, um guarda prisional atirou contra sete reclusos da penitenciária do distrito de Milange, província da Zambézia. Dos sete reclusos atingidos, dois morreram no local e outros três perderam a caminho do hospital devido à gravidade de ferimentos. Apenas dois tiveram ferimentos ligeiros e sobreviveram. Citadas pela imprensa, as autoridades da penitenciária distrital de Milange explicaram que os reclusos tentaram uma evasão em massa na altura em que estava a ser servido o jantar. Para impedir a fuga, o guarda prisional teria disparado para o ar, mas os reclusos não recuaram, segundo a explicação de Joel dos Santos, director da penitenciária da Zambézia¹.



Alguns familiares dos reclusos mortos a tiro em Milange

¹ <https://www.jornalnoticias.co.mz/destaque/policia-atinge-cinco-reclusos-em-motim-na-zambezia/>



Corpos dos reclusos mortos a tiro



Estabelecimento prisional de Milange



Joel dos Santos, director da Penitenciária da Zambézia

Face à suposta resistência dos reclusos que estavam a tentar uma fuga, o guarda prisional disparou à queima-roupa, tendo causado a morte de cinco. “Alguns reclusos tentaram uma evasão maciça. Não se sabe dizer quantos eram, mas eram muitos. Na tentativa de conter a evasão, o agente fez disparos para o ar, mas não tendo havido o acato por parte dos reclusos, acabou atingindo sete reclusos. Destes sete, dois foram óbitos no terreno, três fora atingidos com alguma gravidade e os outros dois foram atingidos ligeiramente. Transportados para o hospital, os feridos graves também viraram óbitos, horas depois”², disse Joel dos Santos.

Todos os reclusos assassinados a tiro pelo guarda prisional estavam em prisão preventiva, isto é, ainda não tinham sido condenados pelos crimes de que eram indiciados e/ou acusados. Portanto, os cinco reclusos ainda gozavam de presunção de inocência, mas foram sumariamente execu-

tados por um agente de Estado que era suposto zelar pela sua segurança. A penitenciária distrital de Milange tem capacidade para 150 reclusos, mas até segunda-feira (13 de Junho) estavam naquele estabelecimento prisional 282. Os responsáveis da penitenciária dizem que na altura da ocorrência estavam em serviço dois guardas prisionais. Isto é, apenas dois guardas estavam a proteger um estabelecimento prisional com 282 reclusos. Uma média de 141 reclusos por cada guarda prisional.

Durante a visita a Milange, a Secretária de Estado da província da Zambézia apurou que, na verdade, apenas um guarda prisional é que estava de serviço na fatídica segunda-feira. Um estabelecimento com 282 reclusos, sem energia eléctrica há meses, estava a ser vigiado por um único guarda prisional. Esta situação mostra que houve desleixo e negligência por parte da direcção da penitenciária distrital de Milange. Por isso,

² <https://www.rm.co.mz/zambezia-5-reclusos-mortos-por-guarda-prisional-na-tentativa-de-fuga-em-milange/>

além da responsabilização do guarda prisional que atirou contra os reclusos, toda a direcção da cadeia também deve ser responsabilizada.

O descaso dos responsáveis da penitenciária foi um dos factores que tornaram possível esta flagrante violação dos direitos humanos, sobretudo o direito à vida. O Estado deve ser chamado para assumir a responsabilidade civil, pagando a devida indemnização às famílias enlutadas. É grave quando os crimes de assassinato de civis são praticados por agentes do Estado que têm a responsabilidade de proteger os cidadãos e

de garantir o usufruto dos direitos e liberdades consagrados na Constituição da República de Moçambique e demais leis, incluindo o direito à vida.

O mais grave ainda é que os reclusos foram atingidos dentro do estabelecimento prisional, o que revela que eles ainda não estavam em fuga. No lugar de atirar à queima-roupa, o guarda prisional deveria accionar outros mecanismos, como solicitar apoio à Polícia da República de Moçambique (PRM). Era possível evitar a tragédia na penitenciária de Milange.



Milange



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Emídio Beula
Equipa Técnica: Emídio Beula, Dimas Sinoa, Américo Maluana
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

